



EDITAL N° 037/2024 –UAB/NEAD/MEC, DE 28 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, a Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO e a Coordenação do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – modalidade de Educação a Distância, no uso das suas atribuições,

TORNAM PÚBLICO

O resultado e classificação do processo seletivo de tutores da seleção simplificada de bolsistas, para atuarem como tutores no Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, ofertados na modalidade Educação a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, processo de seleção regido pelas regras estabelecidas no Edital de abertura N° 025/2024 - NEAD/UAB/MEC e subsequentes.

1. DO RESULTADO

1.1 Resultado e classificação dos candidatos relacionados a seguir:

PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
00043-4	JULIANO MARCELINO DEITOS	100	1º
00051-5	DANIELE LOBODA	97,5	2º
00033-7	ROSELI APARECIDA FOLTRAN	95	3º

00039-6	JUSSARA GABRIEL DOS SANTOS	95	4°
00017-5	LUCIANE CHIMEL	93,5	5°
00016-7	CLEIDE MUNHOZ	92,5	6°
00041-8	FLÁVIA MIRANDA FERREIRA	90	7°
00013-2	GABRIELA MIGON	88,5	8°
00008-6	JULIANA CARLOS GUIMARÃES DE ARAUJO	86	9°
00037-0	ADRIANE MULLER	85	10°
00040-0	DANIELI NUNES BARRETO	85	11°
00015-9	LUANA GONÇALVES BACH	85	12°
00050-7	ADRIANO APARECIDO MOREIRA	85	13°
00005-1	SAMANTA JANDER CHIMENE BRILL	83,5	14°
00004-3	SANDRA MARIA MAZUROK	83,5	15°
00024-8	ADRIANA MARTINI TAVANO	82,5	16°
00010-8	IVAN LITENSKI	82,5	17°
00012-4	SIMONI BALESTRIN SAVI	82,5	18°
00042-6	MARIANE APARECIDA PADILHA	82,5	19°
00022-1	CARMEN BEATRIZ NEIS	80	20°
00018-3	LESETE KAVESKI RUTECKI	80	21°

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Para fins de desempate foram aplicadas o que dispõe o item 11.1 do edital de abertura.

2.2 A constatação de algumas irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo de Tutores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a



quaisquer das normas estipuladas neste Edital;

2.3 O candidato aprovado no processo seletivo de tutores, como bolsista da Universidade Estadual do Centro-Oeste NÃO poderá em hipótese alguma acumular bolsa de nenhum fomento governamental quando da posse da vaga na função de tutor;

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que serão divulgados no site: <https://ead.unicentro.br/editais/>

2.5 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital final de classificação;

2.6 Na constância e validade do Processo Seletivo de tutores em tela, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos aprovados;

2.7 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

2.8 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo de Tutores;

2.9 A vinculação na função bolsista NÃO gera qualquer vínculo empregatício com a Coordenação do NEAD/UNICENTRO, dessa forma não existe cobertura para licença saúde/maternidade;

2.10 A aprovação não garante a convocação, sendo condicionada a liberação dos recursos financeiros disponíveis;

2.11 O tutor que não atender às suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;

2.12 Para a permanência na Tutoria dos cursos em tela, o tutor deverá atender de forma satisfatória os critérios de avaliação contínua da função de tutor do NEAD/UNICENTRO;

2.13 O tutor poderá ser remanejado de um curso para outro, considerando os critérios do sistema de avaliação contínua e desde que atenda as especificidades de cada curso;

2.14 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do NEAD/UNICENTRO, pela Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância e pelas Coordenações dos Cursos de Especialização, no âmbito de sua competência;



2.15 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o *Foro* da Comarca de Guarapuava-PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;

2.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Guarapuava, 28 de junho de 2024.

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/UNICENTRO